



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 04/2023

**Dispensa por Justificativa nº 104/2023
Processo nº 107/2023**

Publicado no Mural

EM 11 / 10 / 2023

Retirado / /

Itaara-RS Ass.

CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHAS 01, 02 E 07, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA LOURENCI TRANSPORTES COLETIVO LTDA, CONFORME DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, HOMOLOGADA EM 08 DE MARÇO DE 2023.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 - Itaara-RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. Salete Desconzi, CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Lourenci Transportes Coletivo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.712.760/0001-87, estabelecida na Rua Henrique Abiatti, 250, Bairro Nossa Senhora das Dores, em Santa Maria, RS, CEP: 97.095-220, telefone (55) 3025-4870, e-mail: lourencitransportessm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Elimar Lourenzi, portador do CPF nº 654.655.550-68, Carteira de Identidade nº 6037419626 - SJS-RS, residente e domiciliado na Rua Henrique Abiatti nº 250, Bairro Km 3, na cidade de Santa Maria/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 04/2023 referente ao Processo nº 107/2023, Dispensa por justificativa nº 104/2023, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, I Termo Aditivo datado de 14/06/2023, de alterações posteriores e demais cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - Do Prazo

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou até a conclusão da licitação, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato supramencionado, a partir de **02 de outubro de 2023**, tendo em vista que o processo licitatório já se encontra em andamento, e não há tempo hábil legal para homologação dentro do prazo em vigência.

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itaara, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 02/10/2023.

Roger de Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 82.760
Matrícula 2656-5
Prefeitura de Itaara/RS

Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício
Contratante.

Lourenzi Transportes Coletivo Ltda
Contratada.